

## EDITAL n.º 01

### Contratação de Escola 2025/2026

Nos termos dos Artigos 14º e seguintes do Decreto-Lei nº 15/2018, de 7 de março, na redação em vigor, encontra-se aberto concurso, através de aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) [www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt), para celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, destinado ao exercício de funções docentes nesta escola artística, nas Disciplinas da Área Vocacional correspondentes aos Grupos e Subgrupos definidos na Portaria 693/98 de 3 de setembro, dos Cursos do Ensino Artístico Especializado da Música, para os seguintes horários:

Nº do Horário	Grupo/Subgrupo/Disciplina (M) (Portaria 693/98 de 3 de setembro)	Local de Trabalho	Nº de Horas
6	M01 - Acordeão	Conservatório de Vila Real	Horário incompleto - 6 horas
7	M06 – Contrabaixo	Conservatório de Vila Real	Horário Incompleto – 7 horas
8	M08 - Fagote	Conservatório de Vila Real	Horário incompleto - 5 horas
9	M23 – Violeta	Conservatório de Vila Real	Horário Incompleto – 9 horas
10	M33 - Alemão	Conservatório de Vila Real	Horário Incompleto – 4 horas
11	M34 – Italiano	Conservatório de Vila Real	Horário Incompleto – 4 horas

#### **I. Critérios/Subcritérios de seleção**

Nos termos do Nº 5 do Artigo 15º do Decreto-lei nº 15/2018 de 7 de março, na redação em vigor, os critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os Grupos/Subgrupos/Disciplinas previstos na Portaria 693/98, 03 de setembro, são os seguintes:

1. Avaliação curricular com uma ponderação de 60 %;
2. Entrevista com uma ponderação de 40 %.

<b><u>1. Avaliação Curricular – 60%</u></b>	
<p><b>a) Formação Profissional:</b></p> <p><b>1ª Prioridade – Classificação Profissional</b> – 5 pontos por cada valor até ao máximo de 100;</p> <p><b>2ª Prioridade – Classificação Académica</b> – 5 pontos por cada valor até ao máximo de 100;</p>	10%
<p><b>b) Formação Contínua Creditada, relevante para o exercício de funções na área específica a que se candidata</b> (nos últimos <u>3 anos letivos, 2022/23 a 2024/25</u>).</p> <p>(1 ponto por cada hora de formação até ao máximo de 100);</p>	10%
<p><b>c) Tempo de Serviço (em dias) no Ensino Artístico Especializado da Música até 31 de agosto de 2024</b> (1 ponto por cada ano de serviço);</p>	10%
<p><b>d) Diversidade de Projetos desenvolvidos, relevantes para o desempenho de funções</b> (desenvolvidos nos últimos <u>3 anos letivos, 2022/23 a 2024/25</u>) (até ao máximo de 100 pontos):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Cursos/Masterclasses ministrados em Escolas do Ensino Artístico Especializado – 20 pontos por cada, até ao máximo de 100.</li> <li>● Palestras/Conferências/Seminários/Workshops apresentados – 10 pontos por cada até ao máximo de 100.</li> <li>● Jurado(a) de Concursos – 10 pontos por cada até ao máximo de 100.</li> <li>● Concertos/Apresentações Públicas no âmbito do PAA da(s) Escola(s) de Ensino Artístico Especializado – 20 pontos por cada até ao máximo de 100</li> <li>● Outros projetos inseridos no PAA da(s) Escola(s) de Ensino Artístico especializado - 10 pontos por cada até ao máximo de 100.</li> </ul>	20%
<p><b>e) Experiência, comprovada, em ensino de crianças com necessidades especiais (DL 54/2018, de 06 de julho).</b></p> <p>(10 pontos, até ao máximo de 20, por cada ano de experiência, independentemente do n.º de alunos aos quais ensinou no EA Especializado da Música – Componente Vocacional)</p>	10%

<b>2. Entrevista de Avaliação de Competências – 40%</b>	
(Única por candidato, mesmo que concorra a mais do que um horário ao mesmo grupo de recrutamento, com exceção do grupo M17 – piano e piano de acompanhamento)	
<b>e) Apresentação da planificação de uma aula, que deve ser enviada com o portefólio para apreciação prévia, até ao máximo de 100 pontos.</b>	5%
<b>f) Resposta a questões práticas de didática da disciplina e aplicação pedagógica de conteúdos, até ao máximo de 100 pontos.</b>	15%
<p><b>g) Apresentação de dois projetos relevantes, até ao máximo de 100 pontos.</b></p> <p><u>Opção 1)</u> Um projeto que já tenha realizado (e que julgue pertinente dar continuidade ao seu desenvolvimento) e um projeto original que pretenda realizar no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Conservatório sendo que, pelo menos um deles, deverá envolver a disciplina que pretende lecionar;</p> <p><u>Opção 2)</u> Dois projetos originais que pretenda realizar no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Conservatório sendo que, pelo menos um deles, deverá envolver a disciplina que pretende lecionar.</p> <p><b>Nota:</b> Os projetos devem ser enviados com o portefólio para apreciação prévia.</p> <p>A valorização deste item terá em conta a originalidade dos mesmos (20 pontos), a relevância para o grupo de recrutamento em causa (20 pontos), a relevância para o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Conservatório (20 pontos), a sua viabilidade no enquadramento do ensino público (20 pontos), a descrição no documento apresentado e a sua apresentação na entrevista (20 pontos).</p>	20%

## II. Candidatura

1. A apresentação da candidatura ao concurso aberto pelo presente aviso é efetuada mediante preenchimento de um, formulário disponibilizado pela Direção-Geral de Administração Escolar (DGAE) na respetiva página eletrónica;
2. O formulário de candidatura deverá ser preenchido de acordo com as respetivas instruções, sob pena de ser considerado irregularmente preenchido.

## III. Portefólio

O portefólio (máximo de 3 páginas A4 – **CONSULTAR ESTRUTURA DO PORTEFÓLIO** no final deste edital) e todos os documentos comprovativos dos dados inseridos na candidatura e/ou a apresentar na entrevista, podem ser entregues nos Serviços Administrativos (dentro do horário de expediente – no Conservatório de Vila Real) ou enviado por

email para o endereço [concursos.docentes.cvr@gmail.com](mailto:concursos.docentes.cvr@gmail.com), dentro do prazo de candidatura.

Os portefólios e documentos enviados por e-mail deverão ser **obrigatoriamente** apresentados em formato PDF e **agregados num só ficheiro que deve estar identificado com o nome do candidato e o número do horário a concurso**. Não serão aceites documentos enviados em ficheiros separados e noutra formato que não o PDF. **Não serão aceites Portefólios enviados por outra via.**

**No portefólio têm de constar, obrigatoriamente, as seguintes informações/documentos:**

- Identificação do Candidato (nome completo, BI/CC, NIF) e contactos;
- Indicação do(s) Horário(s) ao qual se candidata;
- Comprovativos das habilitações com respetivas classificações;
- Comprovativos de tempo de serviço e experiência profissional contabilizados em dias e anos;
- Em anexo deverão ainda constar todos os documentos comprovativos que permitam a verificação dos requisitos e a aplicação dos critérios de seleção;
  
- **Acompanham ainda o Portefólio (n.º 8 do art.º 15.º do DL n.º 15/2018):**
  - **Curriculum vitae;**
  - **Registo Criminal;**
  - **Declaração de Robustez Física, perfil psíquico e características de personalidade indispensáveis para o exercício de funções (declaração do próprio);**
  - **Comprovativo de vacinação obrigatória.**

1. Apresentação de Documentos:

- 1.1. Os candidatos comprovam os elementos constantes do formulário de candidatura mediante fotocópia simples dos adequados documentos.
  
- 1.2. Os candidatos são dispensados da entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respetivo processo individual neste estabelecimento de ensino, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação em vigor, aplicável de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei 15/2018, de 7 de março. **Não se aplica a portefólios enviados em concursos anteriores.**

2. São motivos de exclusão dos candidatos do concurso:

- 2.1. Não terem realizado, completado e submetido a candidatura no prazo estipulado para o efeito;
- 2.2. Não apresentarem a documentação comprovativa solicitada em Portefólio;
- 2.3. De acordo com o N.º 5 do Artigo 14º do Decreto-lei nº 15/2018 de 7 de março, que determina a obrigatoriedade de aplicação destes critérios, a falta de entrega do portefólio dentro do prazo estabelecido ou a não comparência à

entrevista é motivo de exclusão do concurso;

2.4. Estar inibido de exercer funções com menores;

2.5. Preencherem os formulários eletrónicos de candidatura irregularmente, nomeadamente:

- a) O nome;
- b) O tipo do documento de identificação;
- c) O número do documento de identificação;
- d) A data de nascimento;
- e) A nacionalidade;
- f) O grupo e/ou subgrupo das disciplinas curriculares dos cursos do ensino artístico especializado da música a que se candidatam;
- g) A qualificação profissional relativa ao grupo e/ou subgrupo das disciplinas curriculares dos cursos do ensino artístico especializado da música a que se candidatam;
- h) O tempo de serviço prestado.

#### **IV. Entrevistas**

As entrevistas serão realizadas a partir do dia 8 de setembro de 2025, no Conservatório de Vila Real, de acordo com o calendário que será afixado oportunamente, não havendo lugar à sua remarcação.

**Não serão enviados e-mails a convocar para as entrevistas. Os candidatos deverão consultar os horários das entrevistas na página eletrónica do Conservatório de Vila Real**

#### **V. Critérios de Desempate:**

1. Resultado da Entrevista;
2. Classificação profissional/académica;
3. Tempo de serviço em dias.

#### **VI. Requisitos de Admissão a Concurso:**

**Grupos/Subgrupos/Disciplinas do Ensino Artístico Especializado da Música (M) constantes da Portaria 693/98, de 03 de setembro e respetivas atualizações:**

Habilitação específica para a disciplina a lecionar, sendo que em alguns Grupos/Subgrupos há ainda a considerar a especificidade para a variante de jazz.

- Profissionalizado, 1.<sup>a</sup> prioridade;
- Detentor de curso de nível superior não profissionalizado, 2.<sup>a</sup> prioridade.

**VII. Prazo de duração do Contrato:**

- Até 31 de agosto de 2026 (exceto nos casos indicados na plataforma da DGAE).

**VIII. Funções a desempenhar:**

- Lecionação da Disciplina/ Projeto a que se candidata, sem prejuízo de poder lecionar outras para as quais o candidato esteja habilitado.

**IX. Local de Trabalho:**

Conservatório de Vila Real.

Escola sede

Av.<sup>a</sup> Carvalho Araújo, 71

5000-657 Vila Real

**X. ESTRUTURA DO PORTEFÓLIO:**

**1. Secção 1 do Portefólio:**

- a. Identificação do Candidato:
  - i. Nome completo;
  - ii. Morada completa;
  - iii. Contactos (telefone e e-mail);
  - iv. Indicação do horário a que se candidata (n.º do horário e grupo de recrutamento);
- b. Informação resumida sobre:
  - i. Habilitações e respetivas classificações (profissionais ou académicas)
  - ii. Indicação das ações de formação creditadas (título da ação, data e entidade responsável pela formação);
  - iii. Indicação do tempo de serviço em dias;
  - iv. Informação resumida relativa aos projetos desenvolvidos (projeto e respetiva data. Alínea *d*) no n.º 1 dos critérios de seleção).

**2. Secção 2 do Portefólio – Documentos comprovativos:**

- a. Comprovativos das habilitações (certificados, reconhecimentos, etc.) com as respetivas classificações (alínea *a*) do n.º 1 dos critérios de seleção);
- b. Comprovativos da formação contínua creditada (alínea *b*) do n.º 1 dos critérios de seleção);
- c. Declaração de tempo de serviço, emitida por entidade competente para o efeito, em dias (alínea

c) do n.º 1 dos critérios de seleção). Nota: Não serão consideradas cópias não autenticadas de registos biográficos;

d. Comprovativos dos projetos desenvolvidos (alínea d) do n.º 1 dos critérios de seleção), onde conste informação, **explícita**, da participação/coordenação no(s)/do(s) projeto(s).

### 3. Secção 3 do Portefólio – Documentos de Carácter Pedagógico

- a. Planificação de aula
- b. Apresentação de dois projetos relevantes

### 4. Secção 4 do Portefólio – Outros documentos (obrigatórios, n.º 8 do art.º 15.º do DL n.º 15/2018):

- a. **Curriculum vitae;**
- b. **Registo Criminal – documento emitido pela entidade competente;**
- c. **Declaração de Robustez Física, perfil psíquico e características de personalidade indispensáveis para o exercício de funções;**
- d. **Comprovativo de vacinação obrigatória.**

**A candidatura a um ou mais horários a concurso pressupõe o conhecimento e cumprimento das normas e critérios constantes neste edital.**

Vila Real, 28 de agosto de 2025

O Presidente da CAP,



Nuno Luis Capote da Silva